



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AVEIRO



4.º TRIMESTRES DE 2018

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Aveiro, referentes aos 4.º trimestre de 2018, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Aveiro

1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram parcialmente cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade.

1.3. De referir, no entanto, que nas medidas de equilíbrio orçamental da despesa, as mesmas foram consideradas parcialmente cumpridas na medida em que, apesar de terem sido ultrapassados os limites previstos no Mapa 2 anexo ao PAM nos agrupamentos de aquisição de bens e serviços e de aquisição de bens de capitais, as mesmas resultaram em parte do pagamento durante o exercício de dívida constante no PRD com recurso a receita própria e em investimento com contrapartida da aplicação em despesa de uma parte do saldo de gerência.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 20,6% (€ 3,3 M) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um acréscimo de 17,5% (€ 2,7 M) na receita corrente e um acréscimo de 76,3% (€ 648,0 m) na receita de capital.

2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um decréscimo de cerca de 10,5% (€ 2,9 M), face ao montante definido no PAM**, apresentando uma diminuição de 4,6% (€ 772,8 m) na despesa corrente e um decréscimo de 19,5% (€ 2,2 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar representam cerca de 15,3% (€ 12,5 M) do total dos compromissos assumidos.

3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2018, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM, a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 3,2% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa), ficando acima do previsto em cerca de 10,0%.

3.3. **Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 48.875.785, correspondendo no entanto a uma variação de € 2.663.138, abaixo do previsto no PAM**. De referir que os saldos apresentados estão prejudicados com a possível aplicação em despesa de parte dos saldos de anos anteriores inscritos e cobrados no presente exercício, sem que tenha sido solicitado ao FAM qualquer parecer sobre o assunto.


Sumário Executivo

Principais Indicadores - Dezembro de 2018 (variação face ao PAM)

 **Receita Efetiva**
65.464.057 € **5,8%** ↑
% Var. Receita Efetiva

 **Despesa Efetiva**
66.101.502 € **14,7%** ↓
% Var. Despesa Efetiva

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida**
18.203.371 € **-10,7%** ↓
% Var. DPSD

 **Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva**
27,5% ↓

Saldo Total



48.055.578 € **-2.663.138 €** ↓
€ Var. Saldo Total



Saldo Global Efetivo
-637.445 € **-4.871.104 €** ↓
€ Var. Saldo Global Efetivo



Saldo Primário Efetivo
1.698.823 € **-4.302.417 €** ↓
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Despesa de Investimento / Receita Efetiva
32,8% **7,0%** ↓
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Dívida Financeira
87.555.651 €



Dívida Não Financeira
9.598.327 €



Dívida Total Relevante
102.105.360 €



Equilíbrio Orçamental
3.342.925 € **5,7%** ↑
% Equilíbrio Orçamental

Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2018 face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018.....	29
Balancete de Dezembro de 2018 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018.....	34
Conclusões.....	35
Proposta e considerações finais.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2018 - novembro de 2019).....	41
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2018	44

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2018 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Aveiro em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em julho de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 85.511.148,57 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Aveiro e o FAM, assinado a 23 de janeiro de 2017, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 27 de janeiro de 2017.

O Município de Aveiro apresentou ao FAM, em julho de 2018, uma proposta de revisão ao contrato PAM ao abrigo do artigo 33.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido reformulada e finalizada na sua versão final a 15 de novembro de 2018, a qual foi aprovada por deliberação da Direção Executiva no dia 6 de dezembro do mesmo ano, após pronúncia da Comissão de Acompanhamento.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Aveiro apresentou, em novembro de 2019, a versão final do relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2018, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2018, apresentado pelo Município incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente a aplicação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como a redução da mesma nos termos do art.º 112.º A do CIMI (IMI Familiar);	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea e)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos às recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de coimas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea g)	Medida parcialmente cumprida
Concluir a revisão dos regulamentos de apoios a associações sem fins lucrativos e a pessoas desfavorecidas e indigentes, regulamento da habitação social, obtendo os impactos estimados, constantes no Mapa 1 anexo ao PAM;	Anexo I alínea h)	Revogada
Concluir a revisão da carta educativa, de forma a torná-la adequada à nova realidade demográfica, ajustando-se os investimentos às reais necessidades e capacidades económicas do Município;	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Atualizar anualmente a tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente;	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;	Anexo I alínea m)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Garantir um nível de despesa com o pessoal inferior a 30% da receita efetiva, respeitando a legislação em vigor;	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
Caso o impacto da integração referida no número anterior seja superior a 1 M€, o Município compromete-se a adotar outras medidas que compensem integralmente a diferença, nomeadamente através da redução da despesa realizada com encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalhos extraordinários, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, respeitando os limites da despesa contantes no	Anexo I alínea o)	Revogada
Promover a racionalização da despesa com a aquisição de serviços, sendo permitida a renegociação de contratos que evidenciem uma necessidade fundamentada ou uma mais-valia para o Município, em conformidade com a legislação em vigor e cumprindo os objetivos fixados no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea p)	Medida parcialmente cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa;	Anexo I alínea q)	Revogada
O Município fica condicionado à realização de despesa com a aquisição de bens de capital, não coberta por fundos comunitários, até ao limite de 20% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo ao PAM;	Anexo I alínea r)	Medida parcialmente cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea s)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar e promover rescisões de contratos de arrendamento e aluguer, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea t)	Revogada
Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea u)	Medida parcialmente cumprida
Renegociar dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2 anexo ao PAM;	Anexo I alínea v)	Revogada
Proceder à revisão do contrato de recolha de resíduos sólidos, no sentido da sua redução em 30%, em 2018;	Anexo I alínea w)	Revogada
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, co financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e aos limites quabtitativos constantes do Mapa 2 em anexo ao PAM;	Anexo I alínea x)	Medida parcialmente cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo 1 b., que deste contrato fazem parte integrante;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea z)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea aa)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Aveiro

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM desembolsou, no dia 17 de fevereiro de 2017, a quantia de € 48.013.407,57, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira visado pelo Tribunal de Contas em 27 de janeiro de 2017. Foi efetuado um segundo desembolso, após monitorização do 1.º trimestre de 2017, no montante de € 9.678.755,37, e um terceiro desembolso, após monitorização do 2.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, um quarto desembolso, após a monitorização do 3.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, e um quinto desembolso, após a monitorização do 4.º trimestre de 2017, no montante de € 6.823.008,21, num total de **€ 78.161.187,57**. Conforme referido no relatório do trimestre anterior, o Município prescindiu do restante montante da Assistência Financeira.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 10.526.250,00 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças), no primeiro desembolso
- b) Dívida Financeira - € 29.752.005,46
- c) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 33.769.479,64
- d) Dívida não Financeira (Fornecedores – Empresas Municipais) - € 4.113.452,47

Total da dívida paga pelo Município - € 78.161.187,57

Saldo - **€ 0,00**

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 3.729.354,24, referente a dívidas não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.

No período em análise foram liquidados juros e amortização de capital, no valor de € 679.688,72 e € 2.171.144,10, respetivamente.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita, como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como a reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avaliam-se as execuções orçamentais trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres do PAM.

A outra análise é realizada numa perspetiva acumulada, verificando-se qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2018, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, apresenta-se um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2018, referente aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 4.º trimestre, é superior em cerca de € 3,3 M face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 20,7%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é superior em cerca de € 3,6 M face à constante do PAM, representando um acréscimo de 5,8% .

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 17,5% (€ 2,7 M). O desempenho da execução orçamental, deveu-se, quanto à receita corrente deste trimestre, em grande medida, ao aumento de cobrança de impostos diretos, em concreto de IMT e derrama. Em termos acumulados, a execução da receita corrente apresenta um desvio positivo de 3,8% (€ 2,1 M).

Em termos acumulados, a execução orçamental das rubricas referentes a impostos diretos e outras receitas correntes, apresentam desvios positivos mais relevantes em cerca de 9,8% (€ 3,1 M) e 390,4% (€ 179,6 m). De salientar que, no que respeita às rubricas de impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, verificou-se um decréscimo de 1,7% (€ 66,7 m), 16,6% (€ 203,9 m), 9,4% (€ 193,0 m), 1,1% (€ 120,5 m) e 9,5% (€ 610,8 m), respetivamente, face ao previsto.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva de 76,3% (€ 648,0 m), face às previsões do PAM para o mesmo período, tendo sido a classificação económica relativa a venda de bens de investimento aquela que mais contribuiu para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta uma execução superior, face às previsões do PAM, de 2,6% (€ 1,5 M), tendo sido a referida classificação económica aquela que mais contribuiu para este aumento.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 20,6% (€ 3,3 M). Em termos acumulados, a receita total apresenta um desvio positivo de 3,2% (€ 3,6 M). De referir que o Município, no período em análise, procedeu à inscrição, liquidação e cobrança do saldo de gerências anteriores, no montante de € 37.791.101,03, sendo este valor ajustado ao PAM.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita no 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	16.003.058,78 €	19.303.095,12 €	3.300.036,34 €	20,6%
⊕ 01 - Impostos Diretos	8.783.759,14 €	12.078.412,69 €	3.294.653,55 €	37,5%
⊕ 02 - Impostos indirectos	581.686,46 €	524.943,53 €	-56.742,93 €	-9,8%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	406.768,48 €	290.543,83 €	-116.224,65 €	-28,6%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	747.096,46 €	379.956,63 €	-367.139,83 €	-49,1%
⊕ 06 - Transferências correntes	2.707.130,91 €	2.599.709,42 €	-107.421,49 €	-4,0%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	1.911.355,39 €	1.733.145,48 €	-178.209,91 €	-9,3%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	15.619,18 €	198.786,32 €	183.167,14 €	1172,7%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	137.392,23 €	1.083.200,00 €	945.807,77 €	688,4%
⊕ 10 - Transferências de capital	702.089,41 €	407.961,64 €	-294.127,77 €	-41,9%
⊕ 11 - Ativos financeiros	4.000,00 €	0,00 €	-4.000,00 €	-100,0%
⊕ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
⊕ 13 - Outras receitas de capital	3.000,00 €	0,00 €	-3.000,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	3.161,12 €	6.435,58 €	3.274,46 €	103,6%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	113.291.467,45 €	116.901.174,42 €	3.609.706,97 €	3,2%
+ 01 - Impostos Diretos	31.855.000,00 €	34.983.109,24 €	3.128.109,24 €	9,8%
+ 02 - Impostos indirectos	4.042.750,00 €	3.976.040,39 €	-66.709,61 €	-1,7%
+ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	1.232.000,00 €	1.028.064,03 €	-203.935,97 €	-16,6%
+ 05 - Rendimentos da propriedade	2.061.000,00 €	1.867.966,81 €	-193.033,19 €	-9,4%
+ 06 - Transferências correntes	10.597.912,00 €	10.477.367,29 €	-120.544,71 €	-1,1%
+ 07 - Venda de bens e serviços correntes	6.404.000,00 €	5.793.179,34 €	-610.820,66 €	-9,5%
+ 08 - Outras receitas correntes	46.000,00 €	225.563,54 €	179.563,54 €	390,4%
+ 09 - Venda de bens de investimento	3.524.000,00 €	5.157.690,88 €	1.633.690,88 €	46,4%
+ 10 - Transferências de capital	2.074.688,00 €	1.938.986,63 €	-135.701,37 €	-6,5%
+ 11 - Ativos financeiros	4.000,00 €	0,00 €	-4.000,00 €	-100,0%
+ 12 - Passivos financeiros	13.646.016,42 €	13.646.016,42 €	0,00 €	0,0%
+ 13 - Outras receitas de capital	3.000,00 €	0,00 €	-3.000,00 €	-100,0%
+ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	10.000,00 €	16.088,82 €	6.088,82 €	60,9%
+ 16 - Saldo de gerência anterior	37.791.101,03 €	37.791.101,03 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

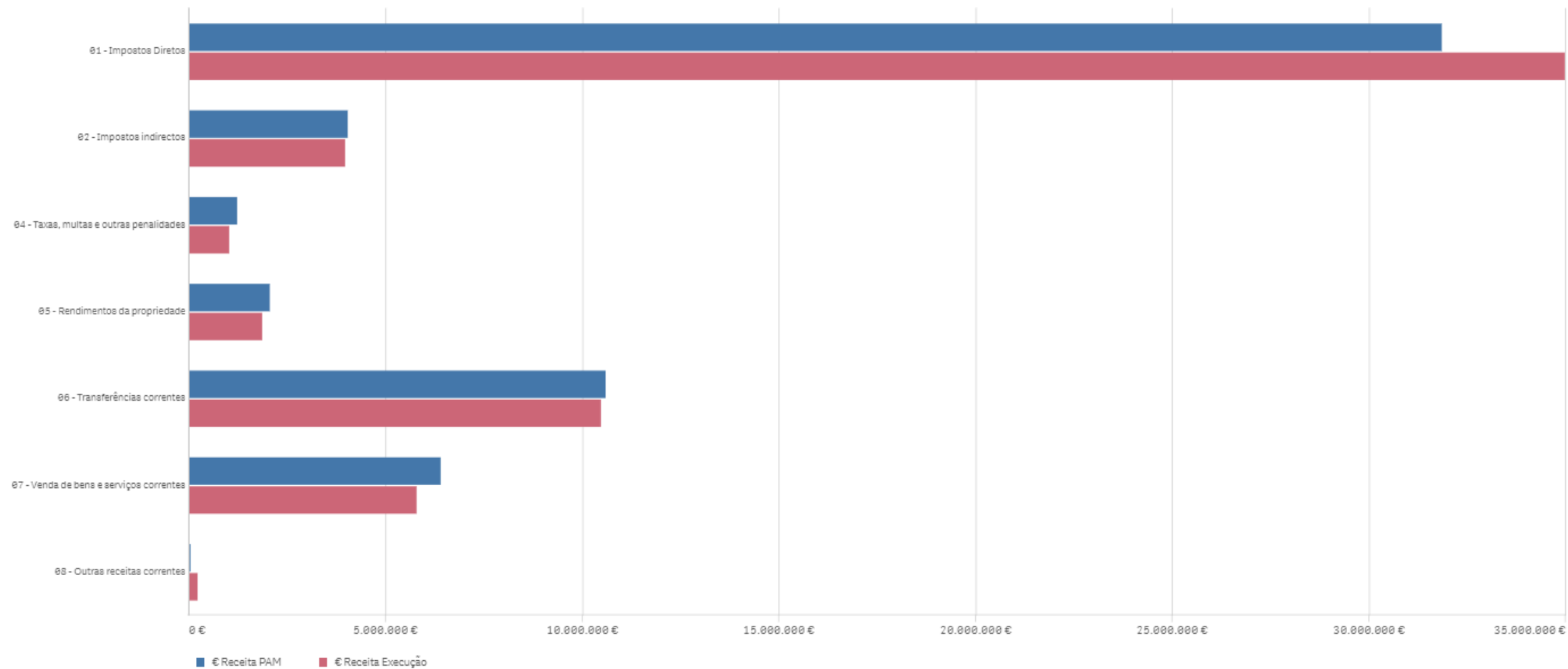


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

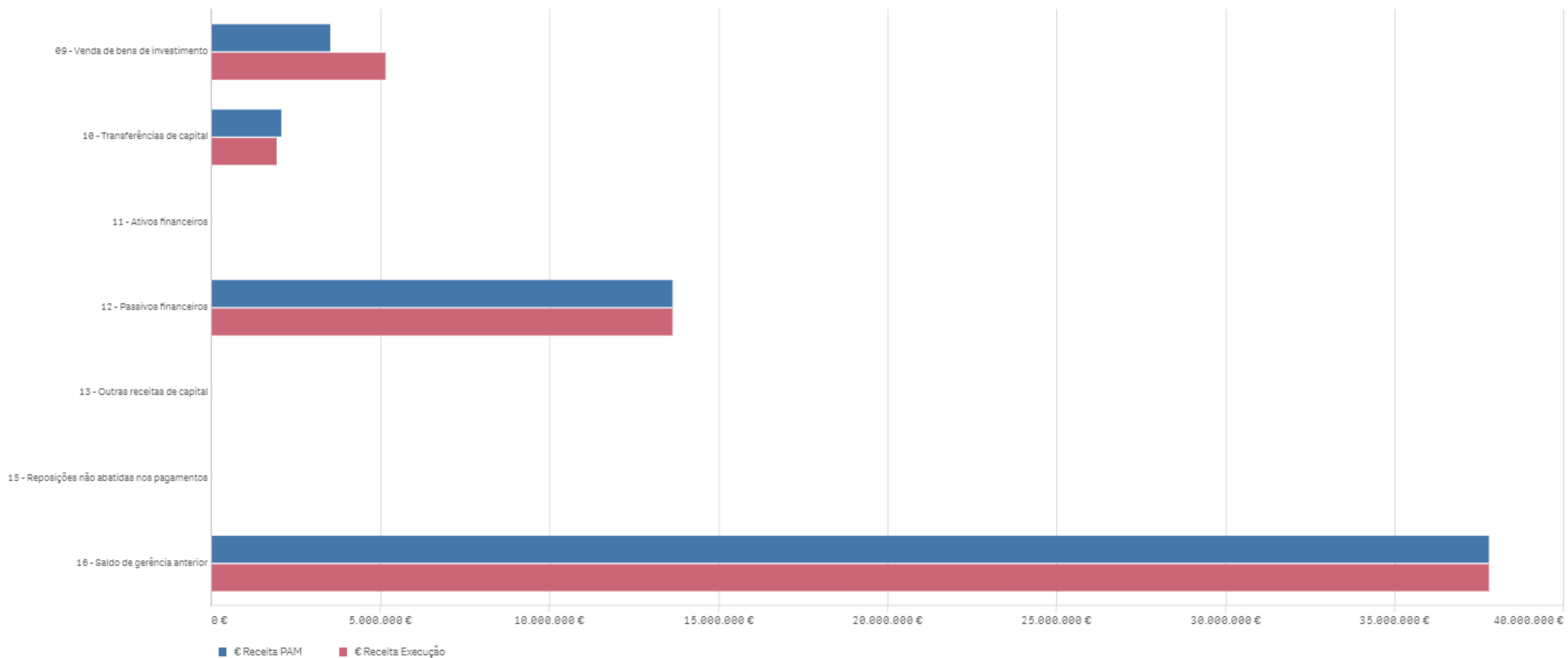
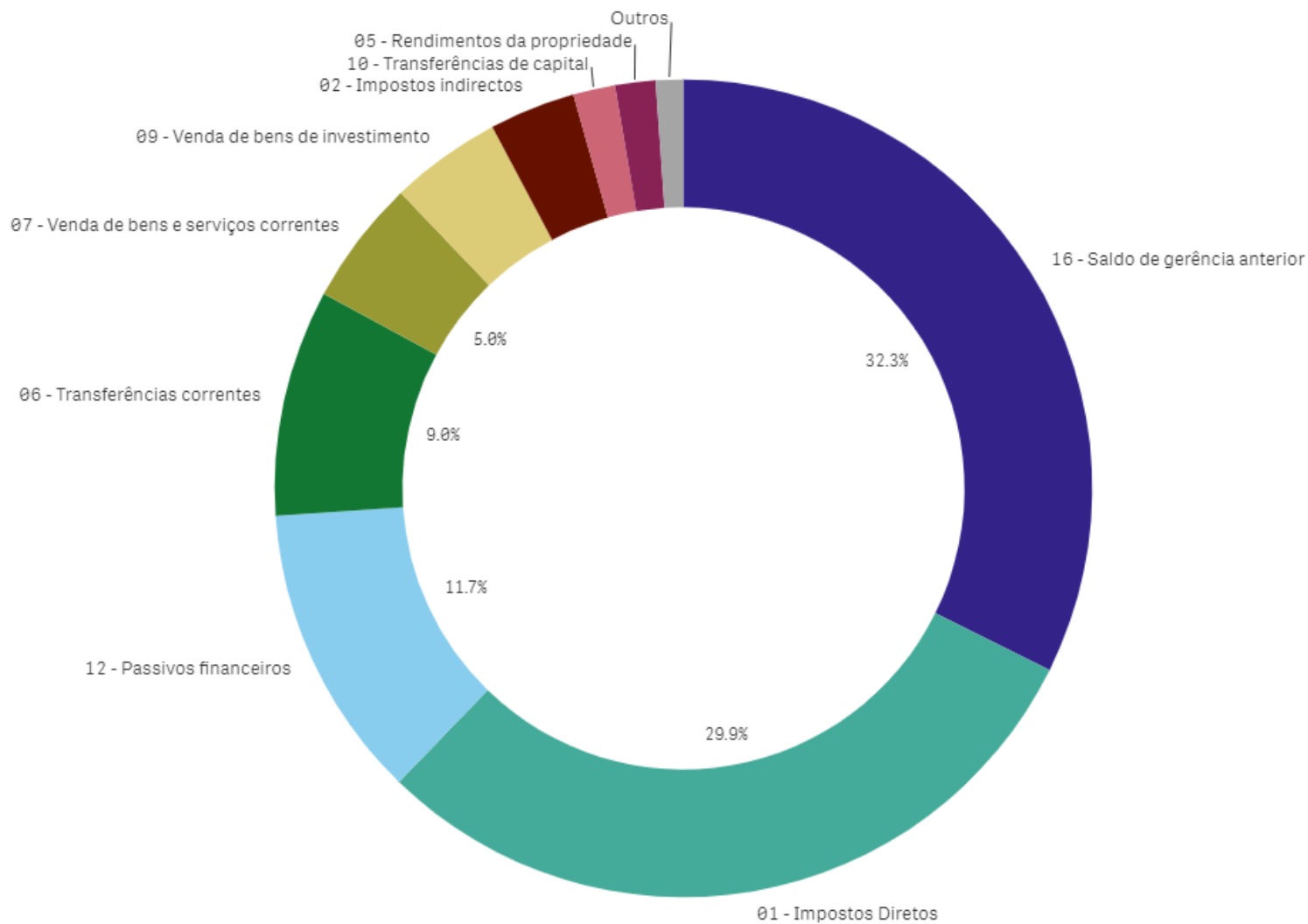
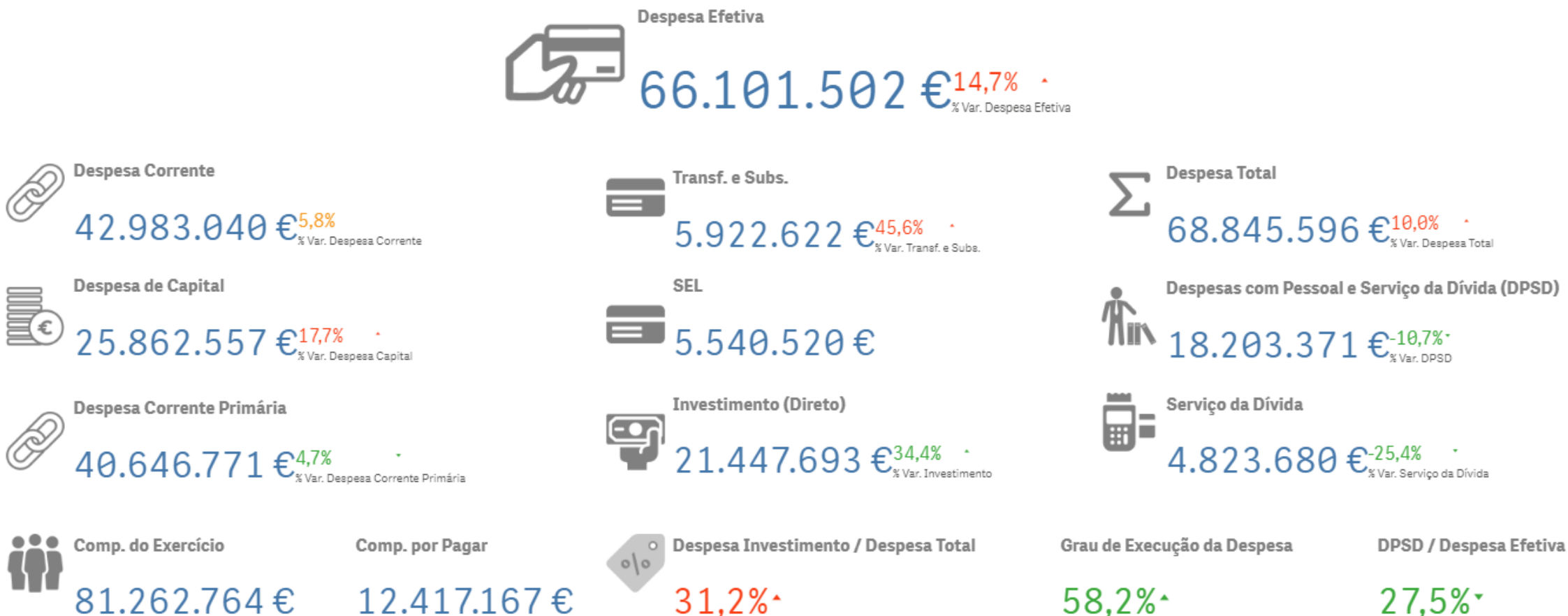


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva a execução do 4.º trimestre apresenta um valor inferior, ao previsto em PAM, em cerca de € 606,1 m, o que representa um decréscimo de cerca de 2,5%. **Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta uma execução superior ao previsto no PAM em cerca de 14,7% (€ 8,5 M).**

No trimestre em análise, nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes", "Subsídios", "Transferências de capital" e "Outras despesas de capital", verificou-se um aumento significativo da despesa efetiva, face ao valor previsto no PAM, **de cerca de 26,6% (€ 1,2 M), 87,1% (€ 517,6 m), 111,1% (€ 305,2 m), 240,5% (€ 612,5 m) e 298,6% (€ 35,8 m), respetivamente.**

Relativamente às rubricas de "Despesas com pessoal", "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", as mesmas apresentam desvios de decréscimo, **de cerca de 14,7% (€ 657,2 m), 4,0% (€ 43,9 m), 35,2% (€ 2,1 M) e 6,3% (€ 481,6 m), face ao PAM para o mesmo período, respetivamente.**

No que se refere à despesa corrente, no período em análise, apresenta um desvio positivo de 4,6% (772,8 m). **Em termos acumulados, a despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca 5,8% (€ 2,4 M).**

Relativamente às despesas de capital, verifica-se um decréscimo de 19,5% (€ 2,2 M), face ao valor previsto. Para o aumento verificado, as rubricas de "Aquisição de bens de capital" e "Passivos financeiros", foram aquelas que originaram o maior impacto, 6,3% (€ 481,6 m) e 78,0% (€ 2,3 M). Em termos acumulados, as despesas de capital apresentam um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 17,7% (€ 3,9 M).

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio positivo de cerca de 10,5% (€ 2,9 M), sendo inferior à execução do trimestre prevista no PAM. **Em termos acumulados, o desvio é negativo em cerca de 10,0% (€ 6,3 M).**

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de € 81.262.764, decorre, em parte da dívida não financeira liquidada, ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, estando os montantes totais registados e por pagar estão acima dos limites de despesa previstos no PAM. No entanto o saldo total do final do exercício permite acomodar esse acréscimo.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
Total	118.194.004,61 €	81.262.763,80 €	151.772.230,11 €	68.845.596,39 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	14.154.127,42 €	13.653.785,36 €	982.090,33 €	13.379.690,70 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	24.289.952,23 €	17.938.425,01 €	22.921.525,24 €	14.599.522,93 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	2.576.289,34 €	2.367.399,11 €	15.311.604,14 €	2.336.268,37 €
⊕ 04 - Transferências correntes	4.104.271,16 €	3.032.486,33 €	404.857,20 €	2.900.665,82 €
⊕ 05 - Subsídios	2.130.496,88 €	2.129.553,00 €	18.460.339,94 €	1.434.986,98 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	10.246.207,58 €	8.962.047,65 €	47.400,00 €	8.331.905,01 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	50.928.836,46 €	28.227.752,89 €	5.388.394,85 €	21.447.692,57 €
⊕ 08 - Transferências de capital	4.581.641,28 €	2.045.729,10 €	160.000,00 €	1.586.969,61 €
⊕ 09 - Activos financeiro	287.932,26 €	287.932,26 €	256.682,24 €	256.682,26 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	4.784.250,00 €	2.533.852,65 €	87.839.336,17 €	2.487.411,70 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	110.000,00 €	83.800,44 €	0,00 €	83.800,44 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	⊕ 2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	27.841.365,65 €	24.914.403,58 €	-2.926.962,07 €	-10,5%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	4.475.159,39 €	3.817.928,41 €	-657.230,98 €	-14,7%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	4.474.562,67 €	5.663.098,29 €	1.188.535,62 €	26,6%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.084.543,26 €	1.040.672,52 €	-43.870,74 €	-4,0%
⊕ 04 - Transferências correntes	593.971,80 €	1.111.554,41 €	517.582,61 €	87,1%
⊕ 05 - Subsídios	274.703,98 €	579.880,02 €	305.176,04 €	111,1%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	5.917.543,33 €	3.834.544,80 €	-2.082.998,53 €	-35,2%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	7.648.700,56 €	7.167.119,67 €	-481.580,89 €	-6,3%
⊕ 08 - Transferências de capital	254.674,58 €	867.153,91 €	612.479,33 €	240,5%
⊕ 09 - Activos financeiro	128.341,13 €	128.341,13 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	2.977.169,39 €	656.296,65 €	-2.320.872,74 €	-78,0%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	11.995,56 €	47.813,77 €	35.818,21 €	298,6%

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	⊕ 2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	62.572.751,01 €	68.845.596,39 €	6.272.845,38 €	10,0%
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	13.910.461,00 €	13.379.690,70 €	-530.770,30 €	-3,8%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	11.795.997,18 €	14.599.522,93 €	2.803.525,75 €	23,8%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	1.767.580,86 €	2.336.268,37 €	568.687,51 €	32,2%
⊕ 04 - Transferências correntes	2.375.887,20 €	2.900.665,82 €	524.778,62 €	22,1%
⊕ 05 - Subsídios	689.455,89 €	1.434.986,98 €	745.531,09 €	108,1%
⊕ 06 - Outras despesas correntes	10.068.364,75 €	8.331.905,01 €	-1.736.459,74 €	-17,2%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	15.957.263,76 €	21.447.692,57 €	5.490.428,81 €	34,4%
⊕ 08 - Transferências de capital	1.003.698,33 €	1.586.969,61 €	583.271,28 €	58,1%
⊕ 09 - Activos financeiro	256.682,26 €	256.682,26 €	0,00 €	0,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	4.699.377,55 €	2.487.411,70 €	-2.211.965,85 €	-47,1%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	47.982,23 €	83.800,44 €	35.818,21 €	74,6%

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

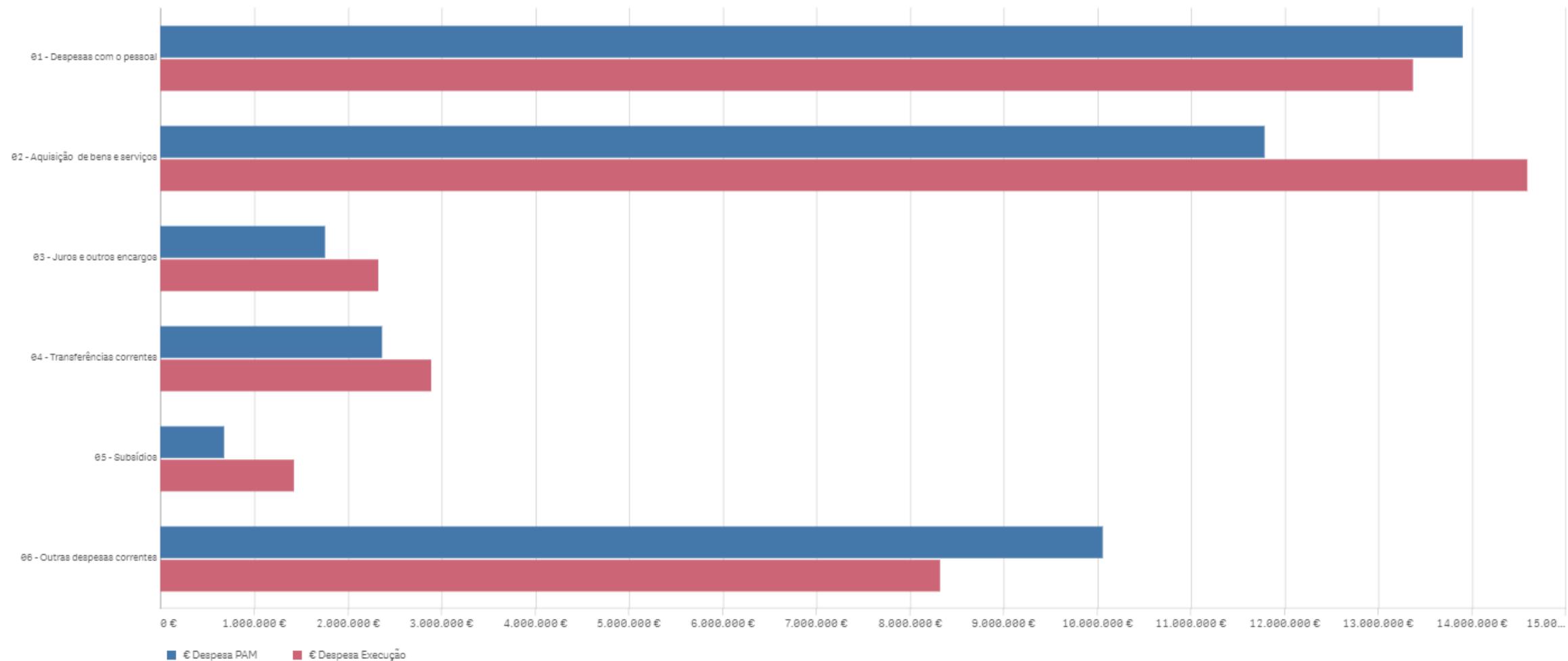


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

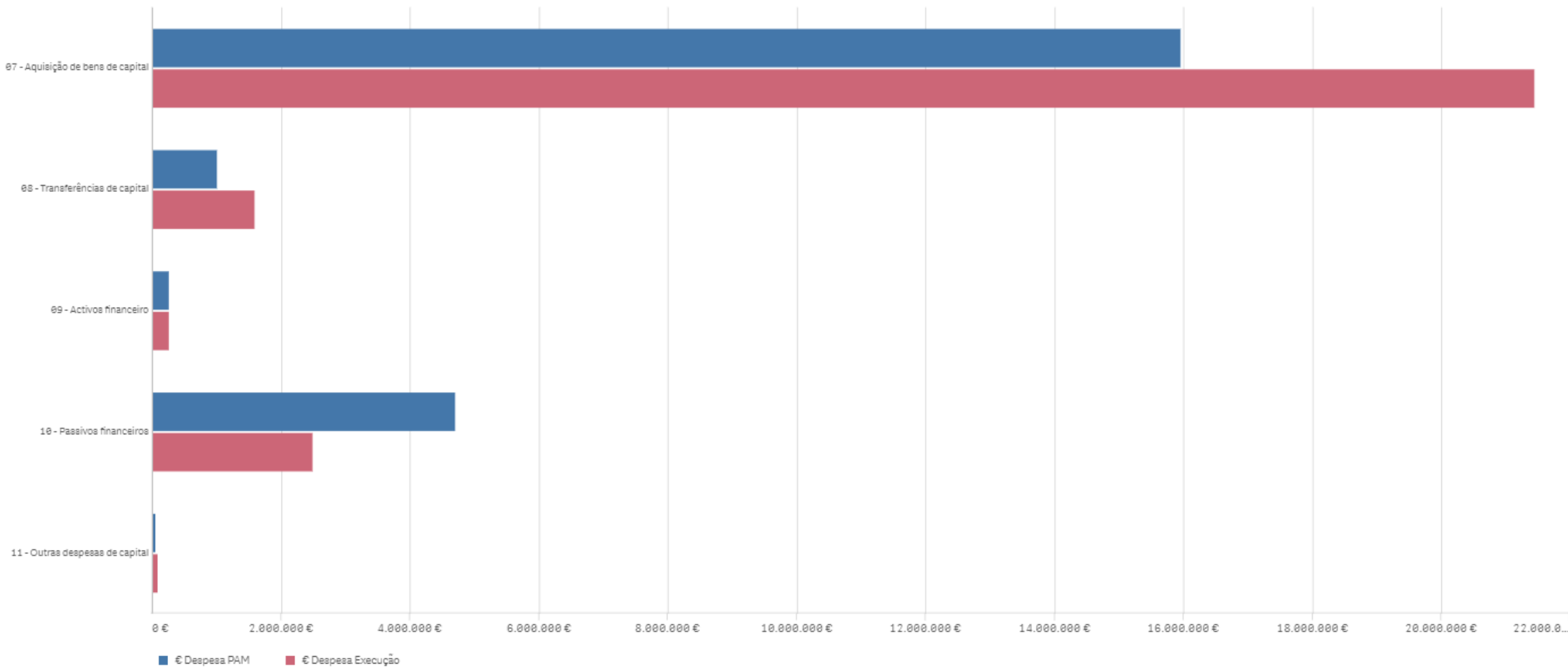
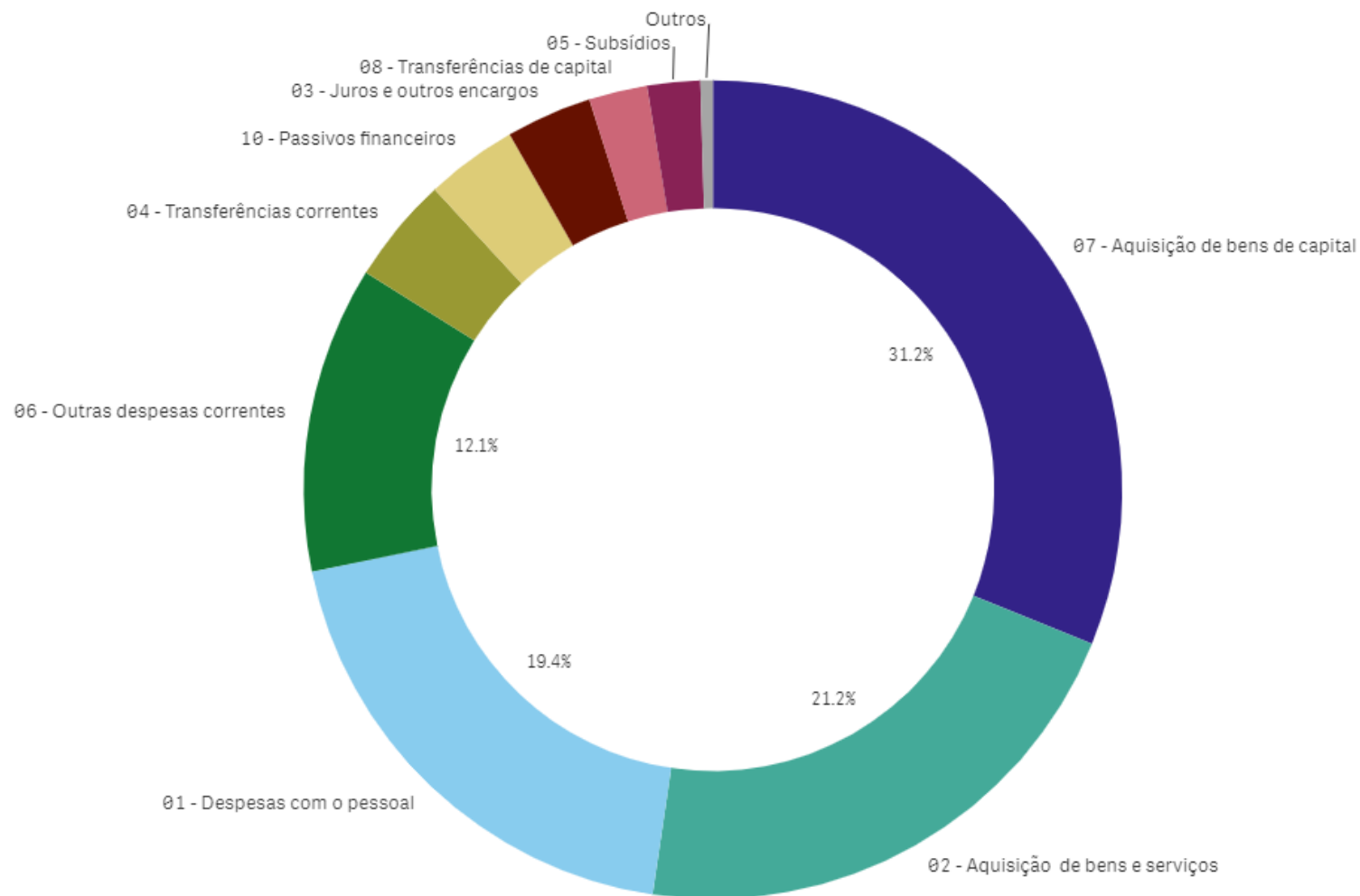


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



Saldo Primário Efetivo

1.698.823 € -4.302.417 €
€ Var. Saldo Primário Efetivo



Saldo Global Efetivo

-637.445 € -4.871.184 €
€ Var. Saldo Global Efetivo

Saldo Total

48.055.578 € -2.663.138 €
€ Var. Saldo Total



Despesa de Investimento / Receita Efetiva

32,8% 7,0%
% Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



Transf. e Subs. / Receita Efetiva

9,0% 2,5%
% Var. Transf. e Subs. SEL / Receita Efetiva



Poupança Corrente (Saldo Corrente)

15.368.251 € -262.664 €
€ Var. Saldo Corrente



Taxa de participação fin. comunitário

6,0% 6,0%
% Var. Taxa Participação



Despesa Corrente / Receitas Regulares

74,8% -14,1%
% Var. Desp. Corrente / Rec. Regulares



Saldo de Capital

-5.103.774 € -2.400.474 €
€ Var. Saldo de Capital



DPSD / Receita Efetiva

27,8% -5,1%
% Var. DPSD / Receita Efetiva



Cobertura de Comp. por Receitas Regulares

70,7%



Equilíbrio Orçamental

3.342.925 € 5,7%
% Equilíbrio Orçamental



DPSD / Receitas Regulares

31,7% -13,0%
% Var. DPSD / Rec. Regulares



Poupança Corrente / Despesa Investimento

71,7% 26,3%
% Var. Poup. Corrente / Desp. Invest.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à execução prevista no PAM

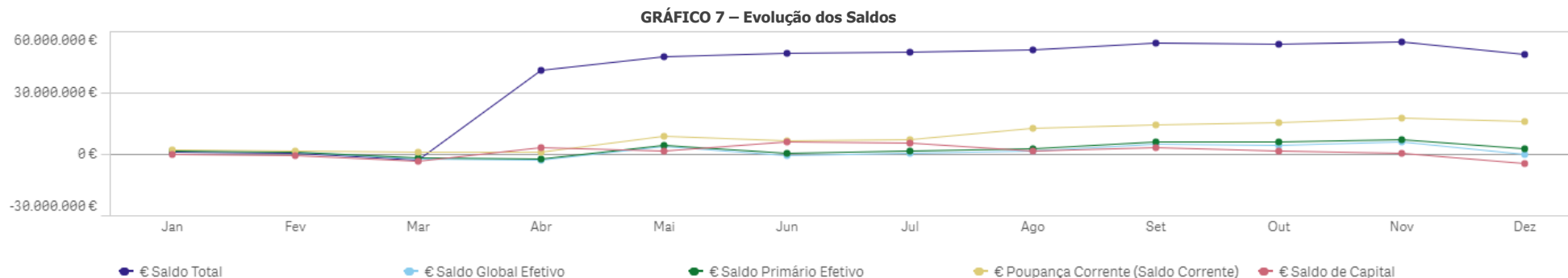
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 48.875.785, correspondendo no entanto a uma variação de € 2.663.138, abaixo do previsto no PAM.

O saldo global efetivo, apresenta um desvio negativo face ao PAM de € 4.871.104. O saldo corrente apresenta um valor positivo, em cerca de € 15.368.251, correspondendo a uma variação negativa de € 262.664, face ao previsto no PAM. O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 2.400.474, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado apresenta um rácio de 5,7%, face à receita corrente (cobrada em 2017), estando dentro dos limites legais.

De referir que os saldos apresentados estão prejudicados com a possível aplicação em despesa de parte dos saldos de anos anteriores inscritos e cobrados no presente exercício. Sendo a aplicação em despesa dos saldos matéria que altera significativamente os mapas 1 e 2 anexos ao PAM, o Município deverá solicitar parecer ao FAM a referida aplicação, uma vez que se trata de uma revisão significativa das dotações orçamentais alvo de parecer por esta entidade. **Neste caso em concreto, o pedido de parecer para aplicação em despesa de uma parte do saldo de gerência permitiria ao Município apresentar desvios positivos nos saldos do exercício, porque permitiria um ajustamento do PAM.**



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

1. Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de Dezembro de 2018 , importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta no orçamento para 2018, na conta de controlo orçamental e de ordem receita e despesa, os montantes de € 126.368.676 e € 118.194.005, respetivamente, no orçamento para exercícios futuros e respetivos compromissos o montante de € 151.772.230 e no orçamento do exercício corrente um saldo credor de € 8.174.671.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de compromissos é apresentado um saldo credor de € 81.262.764, montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 387.744 e uma dotação disponível de € 36.543.496;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 49.240.551, estando o montante de € 1.313 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de € 188.208.945, correspondendo maioritariamente a dívidas a fornecedores, outros devedores e credores, empréstimos obtidos, acréscimos e deferimentos e provisões, na sua grande maioria relativa a montantes por liquidar com os desembolsos do FAM. No que se refere a acréscimos e deferimentos, o valor registado de € 87.232.685, corresponde a proveitos diferidos. No que se refere a este montante, dada a sua materialidade, deverá o Município esclarecer a natureza do mesmo;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 1.458.287, maioritariamente relativo a matérias primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 278.356.828, sendo em grande parte referente a imobilizações corpóreas, imobilizado em curso, investimentos em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas apresentam o montante de € 175.012.565;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 117.928.238;

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

1. Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 49.538.462, destacando-se os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações do exercício, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais, custos e perdas financeiras e custos e perdas extraordinários, que totalizam um montante de € 47.301.241;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 72.456.945, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, impostos e taxas, vendas e prestações de serviços, proveitos e ganhos financeiros e proveitos e ganhos extraordinários, que totalizam um montante de € 71.623.608.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de Dezembro de 2018 .

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	1.979.301.407,68 €	1.979.301.407,68 €	519.162.511,16 €	519.162.511,16 €	2.498.463.918,84 €	2.498.463.918,84 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	946.575.311,92 €	946.575.311,92 €	195.273.472,12 €	195.273.472,12 €	1.141.848.784,04 €	1.141.848.784,04 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 1 - Disponibilidades	229.474.201,45 €	173.817.074,49 €	94.730.716,81 €	101.147.292,54 €	324.204.918,26 €	274.964.367,03 €	49.240.551,23 €	0,00 €
⊕ 2 - Terceiros	282.076.764,77 €	446.126.538,35 €	70.441.574,48 €	94.600.746,22 €	352.518.339,25 €	540.727.284,57 €	0,00 €	188.208.945,32 €
⊕ 3 - Existências	2.244.480,54 €	827.429,63 €	254.917,76 €	213.682,01 €	2.499.398,30 €	1.041.111,64 €	1.458.286,66 €	0,00 €
⊕ 4 - Imobilizações	409.618.279,64 €	158.677.406,75 €	67.913.714,00 €	40.497.758,76 €	477.531.993,64 €	199.175.165,51 €	278.356.828,13 €	0,00 €
⊕ 5 - Fundo Patrimonial	66.823.493,73 €	187.389.614,61 €	65.110.204,03 €	62.472.321,28 €	131.933.697,76 €	249.861.935,89 €	0,00 €	117.928.238,13 €
⊕ 6 - Custos E Perdas	34.303.206,62 €	5.135.309,82 €	22.843.765,82 €	2.473.200,68 €	57.146.972,44 €	7.608.510,50 €	49.538.461,94 €	0,00 €
⊕ 7 - Proveitos E Ganhos	1.049.480,48 €	53.616.533,58 €	2.594.146,14 €	22.484.037,55 €	3.643.626,62 €	76.100.571,13 €	0,00 €	72.456.944,51 €
⊕ 8 - Resultados	7.136.188,53 €	7.136.188,53 €	0,00 €	0,00 €	7.136.188,53 €	7.136.188,53 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018



%Solvabilidade Total (Entregue)

152,2% 153,6%
% Solvabilidade Total (Atual)

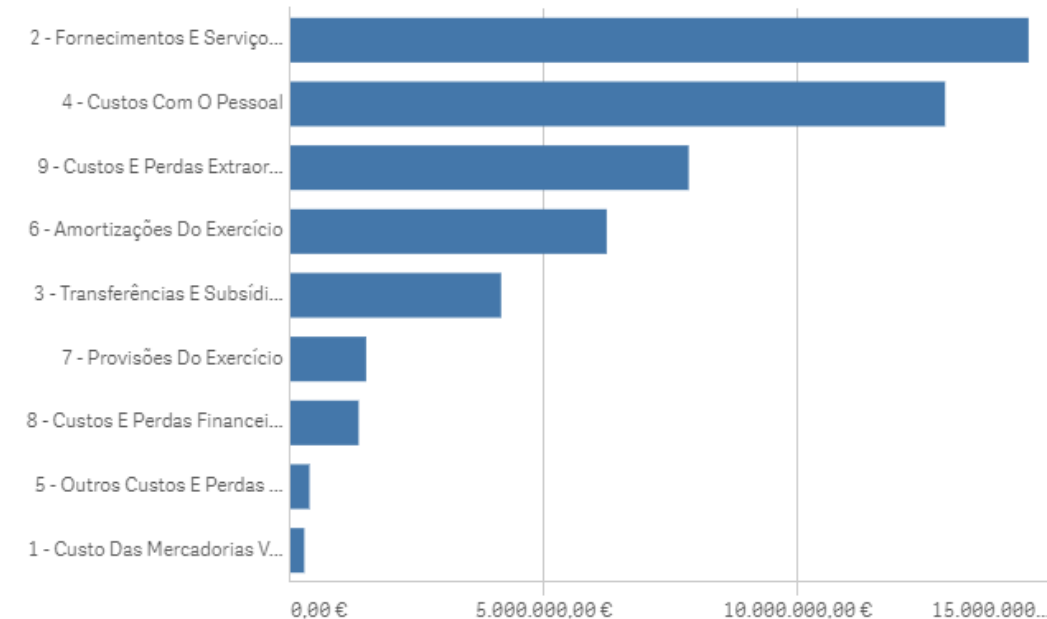


%Autonomia Financeira (Entregue)

34,5% 34,9%
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	341.596.094,06 €	338.178.339,81 €
Ativo Fixo	278.356.828,13 €	276.011.093,12 €
Ativo Fixo - Domínio Público	183.960.064,94 €	183.902.960,17 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	11.576.823,50 €	11.526.823,50 €
Ativo Circulante	58.909.310,18 €	58.599.353,91 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	49.240.551,23 €	49.240.551,23 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	4.329.955,75 €	3.567.892,78 €
Fundos Próprios	117.928.238,13 €	118.006.083,66 €
Resultados Transitados	-28.327.665,94 €	-28.327.665,94 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	100.646.811,90 €	98.755.259,89 €
Provisões	4.171.969,04 €	4.171.969,04 €
Dívidas a Terceiros	9.084.171,22 €	8.591.185,50 €
Acréscimos e Diferimentos	91.562.640,68 €	90.164.074,39 €

Principais custos



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 152,2%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 34,5%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de 2/6 pelos fundos próprios.

Analisando os custos, durante o exercício, constata-se que os custos com pessoal e fornecimentos e serviços externos têm o valor mais elevado, cerca de € 13,0 M e € 14,6 M, respetivamente. O valor apresentado em fornecimento de bens e serviços externos deve-se, no essencial, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas extraordinários e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, cerca de € 7,9M e € 4,2 M, respetivamente.

As amortizações do exercício regista um valor de cerca de € 6,3 M.

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018


Dívida Total Relevante
102.105.360 €


Dívida Financeira e não Financeira
97.153.978 €


Limite da Dívida Total
74.631.457 €


Rácio da Dívida Total
195,3%


Dívida Financeira
87.555.651 €


Média da receita corrente cobrada líquida
49.754.305 €


Variação de PMP (dias)
-90⁺²¹ dias (CY)


Dívida não Financeira
9.598.327 €


Encargo da Dívida
7,3%


Amortizações
2.487.412 € **-47,1%** **% Var. Amortizações**

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2018

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, apesar de provisório, é reportado a 31 de dezembro de 2018, no montante de € 102.105.360, resultando do disposto na Lei, apresentando um decréscimo de € 15.997.519, face ao período anterior.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2017 e vigentes no exercício de 2018, são de € 74.631.457 e € 49.754.305, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 195,3%, com uma clara tendência de redução, na medida em que a dívida financeira e não financeira se encontra em valores inferiores ao montante identificado em 2017.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores houve uma redução de 90 dias face ao trimestre anterior, tendo o valor normalizado nos 21 dias.

O valor das amortizações regista um valor inferior em cerca de 47,1% face ao previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 7,3%, na medida em que o Município se encontra em período de carência relativamente ao reembolso do empréstimo concedido pelo FAM.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que concerne ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram total ou parcialmente cumpridas.
2. Do lado da despesa, as medidas foram parcialmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas, relativas à assistência financeira, foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

No que se refere às medidas de equilíbrio orçamental da despesa, as mesmas foram consideradas parcialmente cumpridas na medida em que, apesar de terem sido ultrapassados os limites previstos no Mapa 2 anexo ao PAM nos agrupamentos de aquisição de bens e serviços e de aquisição de bens de capital, as mesmas resultaram em parte do pagamento durante o exercício de dívida constante no PRD com recurso a receita própria e em investimento com contrapartida da aplicação em despesa de uma parte do saldo de gerência. De forma a prevenir uma situação idêntica, deverá o Município proceder ao pedido de parecer do FAM sobre a aplicação do saldo de gerência salvaguardando os objetivos de redução de dívida constantes no PAM.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, verifica-se que no ano de 2018 o Município apresenta valores aquém dos objetivos quantitativos do PAM devido pela utilização de dotação não prevista, no entanto, e face ao saldo total apurado no final do exercício, em cerca de € 48 M, e da redução de dívida relevante em cerca de € 16 M, considera-se como positivo o desempenho orçamental.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução inscrita no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo, de cerca de 3,2% e a despesa total um desvio negativo, de cerca de 10,0%.**

Os desvios verificados na receita, com impacto significativo correspondem ao aumento de arrecadação da receita de impostos diretos (IMT e derrama) e venda de bens de investimento. **De referir que na receita proveniente de "Venda de bens de investimento", verifica-se um desvio positivo no montante de € 1,6 M.**

Do lado da despesa, **verifica-se um aumento significativo nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços" e "Aquisição de bens de capital", totalizando um desvio negativo (acréscimo de despesa) de 29,9% (€ 8,3 M).**

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 48.875.785, correspondendo no entanto a uma variação de € 2.663.138, abaixo do previsto no PAM.

A presente análise foi efetuada com base nos objetivos previstos na revisão do PAM, não obstante a mesma ter sido aprovada em 6 de dezembro de 2018, o que poderá ter contribuído para alguns desvios orçamentais verificados na execução do trimestre.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá continuar a desenvolver nos períodos futuros e das recomendações descritas no presente relatório, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente atingidas.**

VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Aveiro, **considera que as mesmas foram globalmente cumpridas.**

Lisboa, 3 de março de 2020,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2018 - novembro de 2019)

- a) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5% desde o ano de 2014. No 8.º trimestre o valor previsto foi executado na totalidade. O valor estimado no PAM foi revisto tendo sido considerada a transferência prevista no OE para 2018. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução igual ao projetado no PAM revisto.
- b) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5% desde o ano 2014. No que respeita à execução do 8.º trimestre, o valor executado ficou acima da previsão PAM, cerca de 1 milhão de euros. No que respeita a valores acumulados o valor executado superou o valor previsto em PAM, em cerca de 33%.
- c) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE desde o ano de 2015. Relativamente à execução do 8.º trimestre, foram executados cerca de 3% acima do valor previsto no PAM, o qual foi revisto e ajustado à real execução. Fazendo a análise numa ótica de valores acumulados, o distanciamento entre previsão e execução no final de 2018, é pouco significativo, cerca de 1%, superior à execução.
- d) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram deliberadas em 2017 para aplicação em 2018 as taxas máximas previstas no CIMI e OE2018 e não foi aplicado qualquer fator minorativo. No que respeita a fatores majorativos, foi deliberada a majoração da taxa em 10%, aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, constando de relação específica os imóveis identificados na área delimitada de Reabilitação Urbana (ARU) do Município, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- e) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que em 2018, não existem benefícios fiscais e isenções de taxas em vigor que possam ser objeto de revogação.
- f) O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. Atualmente estão a ser aplicados os preços de acordo com as recomendações da ERSAR. A execução para o 8.º trimestre ficou acima da previsão (8%), fruto do ajustamento feito na revisão do plano, já que a execução, anteriormente à revisão, apresentava cenários desajustados da previsão. No que respeita a valores acumulados, o valor executado está ligeiramente acima da previsão, , cerca de 2%, pelos motivos já explanados anteriormente.
- g) No respeitante a esta medida, a execução para o 8.º trimestre ficou abaixo da previsão (16%). Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida são 02 – Impostos Indiretos, 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades e 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes. No agrupamento 02 – Impostos Indiretos, a execução ficou cerca de 13% abaixo do previsto. O desvio, que em termos absolutos não é considerado muito expressivo, está influenciado essencialmente pela execução de receita nas rubricas de publicidade e ocupação da via pública, que por questões alheias ao Município, ficou abaixo da previsão. Quanto ao agrupamento 04 – Taxas Multas e Outras Penalidades, a execução ficou abaixo da previsão cerca de 43%, influenciada essencialmente pelo facto de ainda não se ter começado a arrecadar a receita de parquímetros prevista para 2018. O agrupamento 07 – Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução cerca de 11% abaixo do que era previsto. A receita não arrecadada correspondente a dívida ao Município na rubrica Parque de Campismo, foi a que influenciou mais significativamente o desvio da execução face à previsão, seguida da rubrica Aluguer de Espaços e Equipamentos, a qual apresenta igualmente um desvio significativo de cerca de 53%. Fazendo a análise numa ótica de valores acumulados, o desvio entre execução e previsão é menos expressivo, tanto na análise conjunta dos agrupamentos, como na análise de cada agrupamento, conforme se pode verificar no quadro abaixo.
- h) Revogado
- i) Atualmente a proposta de revisão à carta educativa encontra-se em discussão em sede do Conselho Municipal de Educação, para recolha de propostas da parte dos conselheiros, perspetivando-se a sua conclusão para breve.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2018 - novembro de 2019)

j) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as tabelas municipais de taxas e preços foram devidamente atualizadas, conforme previsto nos respetivos regulamentos, isto é, com base no IPC. As deliberações tomadas para atualização das taxas e preços municipais foram as seguintes: 2016: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 30/10/2015 e AM de 04/12/2015 – 0,27%. 2017: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 31/10/2016 e AM de 11/11/2016 – 0,52%. 2018: Aprovação da atualização das taxas municipais em RC de 07/12/2017 e AM de 22/12/2017 – 1,24%.

k) No presente período foi gerada receita extraordinária decorrente da venda de bens de investimento, no valor de 1.083.200,00 €, resultante da conclusão de um processo de venda de um terreno no decorrer do mês de dezembro, que irá permitir a redução extraordinária da dívida total no decurso do exercício 2019.

l) O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

m) Este agrupamento é claramente demonstrativo da nota de enquadramento referida no início deste capítulo, em que exercício de apuramento da previsão PAM constante da Adenda fica manifestamente abaixo do realmente necessário para satisfazer os encargos com o pessoal. Contudo em termos acumulados o Município apresenta uma execução muito próxima do projetado na Adenda ao PAM, estando 6% abaixo do previsto e dando assim cumprimento à medida.

n) Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos acrescentar neste período.

o) Revogado

p) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM. Grande parte destas medidas vêm sendo implementadas desde 2014, tendo sido iniciadas com a 1.ª reestruturação orgânica que permitiu o redesenhar da estrutura e workflows de grande parte dos procedimentos dada a concentração de Departamentos e Divisões e concluída com uma 2.ª reestruturação orgânica no primeiro trimestre de 2018 que pretendeu ajustar algumas imperfeições permitindo uma adaptação perfeita da organização às suas necessidades. O Município foi adotando medidas e criação de métodos para execução de determinadas tarefas, foi criando matrizes de prioridades nas atividades/competências, analisaram-se os momentos que poderiam ser reaproveitados para a participação indireta noutras atividades municipais e criaram-se rotinas de forma a promover automatismos que foram ganhando um grau de maturidade ao longo deste 2.º mandato, impondo-se de forma natural e verificando-se assim um aumento da produtividade global, sendo esta a expressão máxima da eficiência da organização.

q) Revogado

r) Esta medida tem vindo a ser alvo de uma reestruturação de fundo, através da criação de políticas de racionalização de consumos de energia, introdução de luminárias mais eficientes, equipamentos de regulação de fluxo, campanhas de sensibilização, redução de fluxo luminoso em horas em que este não é necessário e estudos para implementação/criação de mecanismos/sistemas de gestão/monitorização de consumos. Estas medidas para além dos óbvios benefícios em termos de consumo de energia e preocupação de sustentabilidade ambiental (consequentes emissões de CO2), pretendem também reduzir custos, contudo o aumento da área de cobertura de iluminação pública com vista a garantir a segurança pública, o aumento dos encargos associados à internalização das empresas municipais e o aumento da taxa do IVA tem tornado o esforço de redução da despesa mais reduzido do que o desejado e inicialmente previsto. Ainda assim será de referir que grande parte do desvio é justificada pelo elevado volume (neste exercício cerca de €275m) de faturação associado à alteração do regime de faturação da EDP Comercial, que gera nos serviços competentes substanciais atrasos de processamento e pagamento dado o substancial n.º de documentos e registos associados, gerando assim execuções desfasadas do planeado em

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2018 - novembro de 2019)

PAM apenas atenuadas no fim do exercício económico, pelo que neste exercício a execução acima do previsto em PAM acolhe a execução baixo do previsto nos trimestres anteriores. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução muito próxima do projetado em PAM, estando 9% acima do previsto, dadas as especificidades desta tipologia de despesa assim como do exercício previsional, considera-se uma execução aceitável.

s) Relativamente a esta medida o Município apresenta uma execução dentro da projeção PAM. O desvio justifica-se pelo eventual atraso (dias) no processamento e/ou pagamento de uma renda no mês a que respeita. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução muito próxima do projetado na Adenda ao PAM, estando 9% acima do previsto, que se justifica pelo atraso no processamento/recebimento da renda do último mês do ano passado.

t) Revogado

u) Em termos acumulados o Município apresenta uma execução algo desfasada do projetado na Adenda ao PAM e como já referido anteriormente, fica a dever-se ao facto do desfasamento temporal entre o período a que a faturação diz respeito e o período que se consegue a sua realização financeira, contudo o maior volume de faturação por força de um conjunto de serviços (principalmente das EMs) que passaram para a responsabilidade do Município começarem a gerar um maior encargo.

v) Revogado

w) Revogado

x) Relativamente a esta medida o Município tentou cumprir com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista na Adenda ao PAM, dentro do que os regulamentos de candidatura permitiram, pois existem determinados projetos cofinanciados que o grau de maturidade da candidatura é preponderante para a sua aprovação, exigindo na apresentação das mesmas a contratualização no mínimo dos estudos e projetos, e nos casos em que o Município não consegue responder a essa exigência pelos próprios meios, teve de contratar externamente. Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado na Adenda ao PAM, estando 9% acima do previsto, este desvio acontece em grande parte por força dos prazos de execução de projetos (tanto cofinanciados como outros) serem muito grandes, e serem objetos de muitos desvios (atrasos), criando assim um acumulado não previsível. Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes na Adenda ao PAM em termos globais.

y) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com os credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida. Ainda assim, importa referir que, nalguns casos pontuais, por força de atrasos no processo negocial, o início do plano não correspondeu ao inicialmente proposto em PAM, mas, ainda assim, alcançado o acordo, a execução financeira dos mesmos foi cumprida nos termos acordados com o credor.

z) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município regula toda a sua atividade [desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material] no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

aa) Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM. O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida. Ainda assim, ao nível da execução financeira [pagamento], tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito [nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT].

Anexo II

Balancete de Setembro de 2018 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		1.460.370.758,68 €	1.567.346.354,39 €	360.700.681,17 €	391.235.192,89 €	1.821.071.439,85 €	1.958.581.547,28 €	0,00 €	137.510.107,43 €
⊖ 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	132.789.573,37 €	140.964.244,79 €	0,00 €	0,00 €	132.789.573,37 €	140.964.244,79 €	0,00 €	8.174.671,42 €
	⊕ 2 - Despesas	361.642.689,91 €	479.836.694,52 €	32.833.149,84 €	32.833.149,84 €	394.475.839,75 €	512.669.844,36 €	0,00 €	118.194.004,61 €
	⊕ 3 - Receitas	253.085.733,06 €	126.717.057,03 €	0,00 €	0,00 €	253.085.733,06 €	126.717.057,03 €	126.368.676,03 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	175.383.833,80 €	18.110.861,36 €	78.424.955,24 €	83.925.697,57 €	253.808.789,04 €	102.036.558,93 €	151.772.230,11 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	18.110.861,36 €	175.383.833,80 €	83.925.697,57 €	78.424.955,24 €	102.036.558,93 €	253.808.789,04 €	0,00 €	151.772.230,11 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	5.562.620,42 €	5.562.620,42 €	89.669,47 €	89.669,47 €	5.652.289,89 €	5.652.289,89 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	122.675.508,56 €	122.671.224,95 €	56.021.760,41 €	56.024.731,28 €	178.697.268,97 €	178.695.956,23 €	1.312,74 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	106.798.692,89 €	51.145.849,54 €	38.708.956,40 €	45.122.561,26 €	145.507.649,29 €	96.268.410,00 €	49.239.238,49 €	0,00 €
⊖ 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	46.011.593,43 €	42.746.624,06 €	10.920.541,86 €	10.982.353,86 €	56.932.135,29 €	53.728.977,92 €	3.203.157,37 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	14.473.621,89 €	21.781.392,01 €	8.387.267,24 €	8.752.975,16 €	22.860.889,13 €	30.534.367,17 €	0,00 €	7.673.478,04 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	1.967.690,26 €	89.873.229,80 €	349.888,70 €	0,00 €	2.317.578,96 €	89.873.229,80 €	0,00 €	87.555.650,84 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	4.839.569,90 €	5.494.161,36 €	868.589,02 €	638.569,01 €	5.708.158,92 €	6.132.730,37 €	0,00 €	424.571,45 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	126.016.151,00 €	126.016.151,00 €	28.201.974,98 €	28.201.974,98 €	154.218.125,98 €	154.218.125,98 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	81.283.716,73 €	84.856.733,52 €	14.656.418,62 €	13.320.432,45 €	95.940.135,35 €	98.177.165,97 €	0,00 €	2.237.030,62 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	7.085.154,30 €	67.652.236,42 €	4.247.288,84 €	30.912.891,65 €	11.332.443,14 €	98.565.128,07 €	0,00 €	87.232.684,93 €
	⊕ 8 - Empréstimos Concedidos	223.425,73 €	0,00 €	0,00 €	167.000,00 €	223.425,73 €	167.000,00 €	56.425,73 €	0,00 €
	⊕ 9 - Provisões	175.841,53 €	7.706.010,18 €	2.809.605,22 €	1.624.549,11 €	2.985.446,75 €	9.330.559,29 €	0,00 €	6.345.112,54 €
⊖ 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	551.771,69 €	573.544,34 €	111.954,18 €	70.733,58 €	663.725,87 €	644.277,92 €	19.447,95 €	0,00 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	1.691.080,19 €	252.820,40 €	106.560,64 €	94.253,77 €	1.797.640,83 €	347.074,17 €	1.450.566,66 €	0,00 €
	⊕ 8 - Regularização De Existências	1.628,66 €	1.064,89 €	36.402,94 €	48.694,66 €	38.031,60 €	49.759,55 €	0,00 €	11.727,95 €

Anexo II

Balancete de Setembro de 2018 (contas da classe 4 à classe 8)

		€Valor a Débito Anterior	€Valor a Crédito Anterior	€Valor a Débito do Período	€Valor a Crédito do Período	€Valor Total a Débito	€Valor Total a Crédito	€Saldo Devedor	€Saldo Credor
Total		518.930.649,00 €	411.955.053,29 €	158.461.829,99 €	127.927.318,27 €	677.392.478,99 €	539.882.371,56 €	137.510.107,43 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	⊕ 1 - Investimentos Financeiros	17.138.029,31 €	855.610,63 €	0,00 €	4.705.595,18 €	17.138.029,31 €	5.561.205,81 €	11.576.823,50 €	0,00 €
	⊕ 2 - Imobilizações Corpóreas	203.356.891,56 €	376.925,08 €	59.389.231,34 €	2.007.775,76 €	262.746.122,90 €	2.384.700,84 €	260.361.422,06 €	0,00 €
	⊕ 3 - Imobilizações Incorpóreas	547,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	547,63 €	0,00 €	547,63 €	0,00 €
	⊕ 4 - Imobilizações Em Curso	11.272.815,42 €	786.584,64 €	1.038.010,49 €	6.539.396,67 €	12.310.825,91 €	7.325.981,31 €	4.984.844,60 €	0,00 €
	⊕ 5 - Bens De Domínio Público	177.607.918,04 €	15.470,99 €	2.742.597,26 €	1.038,96 €	180.350.515,30 €	16.509,95 €	180.334.005,35 €	0,00 €
	⊕ 8 - Amortizações Acumuladas	242.077,68 €	148.048.970,23 €	38.279,73 €	27.243.952,19 €	280.357,41 €	175.292.922,42 €	0,00 €	175.012.565,01 €
	⊕ 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	8.593.845,18 €	4.705.595,18 €	0,00 €	4.705.595,18 €	8.593.845,18 €	0,00 €	3.888.250,00 €
● 5 - Fundo Patrimonial	⊕ 0 - Fundo Patrimonial	66.823.493,73 €	187.389.614,61 €	65.110.204,03 €	62.472.321,28 €	131.933.697,76 €	249.861.935,89 €	0,00 €	117.928.238,13 €
● 6 - Custos E Perdas	⊕ 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	250.955,77 €	4.683,44 €	59.152,04 €	206,54 €	310.107,81 €	4.889,98 €	305.217,83 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	8.081.467,30 €	353.304,85 €	6.967.073,10 €	89.332,03 €	15.048.540,40 €	442.636,88 €	14.605.903,52 €	0,00 €
	⊕ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	3.477.319,40 €	449.856,77 €	1.162.384,12 €	0,00 €	4.639.703,52 €	449.856,77 €	4.189.846,75 €	0,00 €
	⊕ 4 - Custos Com O Pessoal	12.004.845,80 €	1.617.789,92 €	2.570.472,29 €	57,24 €	14.575.318,09 €	1.617.847,16 €	12.957.470,93 €	0,00 €
	⊕ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	297.049,27 €	13.396,77 €	123.197,61 €	165,00 €	420.246,88 €	13.561,77 €	406.685,11 €	0,00 €
	⊕ 6 - Amortizações Do Exercício	5.557.050,36 €	0,00 €	718.882,39 €	0,00 €	6.275.932,75 €	0,00 €	6.275.932,75 €	0,00 €
	⊕ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	1.525.318,44 €	0,00 €	1.525.318,44 €	0,00 €	1.525.318,44 €	0,00 €
	⊕ 8 - Custos E Perdas Financeiros	656.664,41 €	0,00 €	721.574,26 €	0,00 €	1.378.238,67 €	0,00 €	1.378.238,67 €	0,00 €
	⊕ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	3.977.854,31 €	2.696.278,07 €	8.995.711,57 €	2.383.439,87 €	12.973.565,88 €	5.079.717,94 €	7.893.847,94 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	⊕ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	35.793,78 €	4.021.407,56 €	4.385,18 €	931.344,37 €	40.178,96 €	4.952.751,93 €	0,00 €	4.912.572,97 €
	⊕ 2 - Impostos E Taxas	323.374,38 €	31.401.018,01 €	654.516,83 €	9.227.850,06 €	977.891,21 €	40.628.868,07 €	0,00 €	39.650.976,86 €
	⊕ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	8.672,14 €	9.980.161,28 €	0,00 €	2.299.599,43 €	8.672,14 €	12.279.760,71 €	0,00 €	12.271.088,57 €
	⊕ 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	833.336,06 €	0,00 €	833.336,06 €	0,00 €	833.336,06 €
	⊕ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	97.553,30 €	2.226.174,14 €	180,00 €	920.942,84 €	97.553,30 €	3.147.116,98 €	0,00 €	3.049.383,68 €
	⊕ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	584.086,88 €	5.987.772,59 €	1.935.064,13 €	8.270.964,79 €	2.519.151,01 €	14.258.737,38 €	0,00 €	11.739.586,37 €
● 8 - Resultados	⊕ 0 - Resultados	7.136.188,53 €	7.136.188,53 €	0,00 €	0,00 €	7.136.188,53 €	7.136.188,53 €	0,00 €	0,00 €